Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Turismo

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Maria do Rosário Pereira da Silva Borges (mrborges@uevora.pt)
Jaime Manuel Moleiro Serra (jserra@uevora.pt)
Maria Noémi Nunes Vieira Marujo (noemi@uevora.pt)
Joana Inês Silva de Lima (jisl@uevora.pt)

3. Apresentação

O Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora tem como objetivo geral proporcionar uma formação especializada em Turismo, capacitando os doutorandos quer para a carreira de investigação científica e ensino, quer para o exercício de atividade profissional com competências no desempenho de funções superiores em empresas privadas, públicas e do terceiro sector. Nesta jornada de aprendizagem, os Alunos têm a oportunidade de se envolver em projetos a decorrer em vários centros de investigação (entre os quais se destaca o CIDEHUS), Cátedras e no âmbito do ASTO - Alentejo Sustainable Tourism Observatory, integrado na rede internacional INSTO da UNWTO. Adicionalmente, os Alunos poderão contactar e participar em dinâmicas e projetos desenvolvidos em conjunto com empresas ou outras organizações, ampliando a sua experiência e potenciando a ligação ao mercado profissional.

4. Saídas Profissionais

Os doutorados ficarão aptos a exercer atividade profissional em qualquer organização privada, pública ou do terceiro sector relacionada diretamente com a cadeia de valor de turismo, ao nível do planeamento, gestão e administração de operações e serviços turísticos, iniciativas turístico-culturais, e também nos domínios da docência e investigação.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 186/2024

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/24/2400178

7. Condições de Acesso e Ingresso

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor**

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições específicas de ingresso no curso**

O Programa de Doutoramento em Turismo destina-se, preferencialmente, a licenciados e mestres em turismo ou em áreas das ciências sociais e humanas, por instituições de ensino superior portuguesas ou estrangeiras. No caso de os candidatos terem apenas o grau de licenciatura, a admissão obriga a classificação mínima de 16 valores. No caso de os candidatos terem já o grau de mestre, não existem quaisquer restrições de classificação mínima (em nenhum dos graus obtidos). Os detentores do grau de mestre e/ou doutor têm preferência relativamente aos detentores do grau de licenciado.
A falta à entrevista de seriação determina a exclusão do candidato.

8. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
  - Área das habilitações: 40%
  - Nível de habilitações: 35%
  - Média da habilitação mais elevada: 25%
- Análise Curricular: 40%
  - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 10%
  - Publicações científicas: 25%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 15%
  - Comunicações em congressos: 10%
  - Formação em competencias transversais: 10%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
- Entrevista: 20%
  - Compreensão dos objetivos e das saídas profisisonais do curso: 25%

- Disponibilidade: 25%
- Conhecimentos de inglês: 25%
- Motivação e empenho: 25%

É da responsabilidade do Aluno organizar o Curriculum Vitae de acordo com os critérios de seleção indicados, incluindo apresentar os comprovativos das informações declaradas (ex. certificados, declarações, links). A não apresentação destes comprovativos pode implicar a não contabilização da informação nos critérios de avaliação curricular correspondentes e a falta à entrevista de seriação determina a exclusão do candidato.

9. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 12
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

10. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

  No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 (C= 0,6 x média da licenciatura + 0,4x média de mestrado, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

  Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

11. Organização / Duração

a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 60

12. Línguas Ministradas

- Português

Se necessário, poderá ser disponibilizado apoio tutorial em língua inglesa.

13. Regime de Lecionação

Presencial

14. Regime de Frequência

Laboral

15. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

6.ª feira, entre as 9:00 e as 18:00 (exceto as uc's optativas que poderão funcionar noutros dias)

16. Data de início do curso

setembro de 2025

12 de maio de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar